



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2020.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 30/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2020 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital do Pregão Presencial nº 30/2020, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2020 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como: INMETRO e ABNT.

*[Handwritten signatures]*  
Fahome  
Janina





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP**, com sede a **Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 517, Sala 02, Zona 05, Maringá-PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.054.804/0001-22, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. FELIPE MENDES GONÇALVES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, Apucarana-PR, inscrito no CPF nº 085.827.059-56 e Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

### LOTE 01 - PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|---|----------------|----------------|-------------|
| 4    | 10   | UNID. | PNEU 185R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)  | WESTLAKE       | 300,00         | 3.000,00    |
| 12   | 30   | UNID. | PNEU 225/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.                                       | WESTLAKE       | 454,00         | 13.620,00   |
| 13   | 20   | UNID. | PNEU 225X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.  | WESTLAKE       | 440,00         | 8.800,00    |
| 15   | 30   | UNID. | PNEU 215X75 R17,5, MISTO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.        | WESTLAKE       | 730,00         | 21.900,00   |
| 18   | 12   | UNID. | PNEU 235/75 R17,5, LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.   | WESTLAKE       | 850,00         | 10.200,00   |
| 19   | 30   | UNID. | PNEU 7.50X16 (CONVENCIONAL) LISO, MÍNIMO 10 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS | WESTLAKE       | 512,00         | 15.360,00   |
| 20   | 20   | UNID. | PNEU 275X80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.                              | DAYTON         | 1.393,00       | 27.860,00   |
| 27   | 20   | UNID. | PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.  | WESTLAKE       | 3.107,00       | 62.140,00   |

1.2.1. Valor Total do Fornecedor: R\$ 162.880,00 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 30/2020.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

Página 3 de 5





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: -

- a) Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2020.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através das Secretarias requerentes, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 30/2020.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 30/2020.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração,





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO

através do Departamento de Compras.

- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 06 de outubro de 2020.

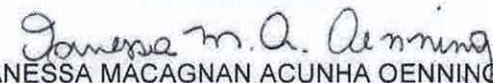
  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING - Prefeito Municipal

FELIPE MENDES GONCALES:08582705956 Assinado de forma digital por FELIPE MENDES  
GONCALES:08582705956  
Dados: 2020.10.13 14:50:45 -03'00'

PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP  
FELIPE MENDES GONÇALVES - Representante

  
MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

  
FABIANE DELABETA ZANCANARO  
Equipe de Apoio

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Equipe de Apoio



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 20.707.920.0001-51**

| <b>LOTE 01 - PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)</b> |      |       |   |                          |                |             |
|---|------|-------|---|--------------------------|----------------|-------------|
| ITEM                                      | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | MARCA E MODELO           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1   | 50   | UNID. | PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO  | FORCEUM/ EXP70           | 207,90         | 10.395,00   |
| 2   | 30   | UNID. | PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO  | KAMA/ BREEZE             | 266,58         | 7.997,40    |
| 3   | 30   | UNID. | PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO  | FORCEUM/ TRIDEKA         | 275,00         | 8.250,00    |
| 5   | 30   | UNID. | PNEU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO  | COMFORSER / CF600        | 336,00         | 10.080,00   |
| 6   | 20   | UNID. | PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO  | XBRI/ ECOLOGY            | 300,00         | 6.000,00    |
| 7   | 20   | UNID. | PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO  | TRIANGLE/ TE301          | 317,00         | 6.340,00    |
| 8   | 20   | UNID. | PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO                                  | LINGLONG / RADIAL 666    | 358,00         | 7.160,00    |
|   | 10   | UNID. | PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.   | XBRI/ ECOLOGY            | 302,90         | 3.029,00    |
| 10  | 30   | UNID. | PNEU 205X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.   | GOODRIDE/ RP28           | 392,00         | 11.760,00   |
| 11  | 20   | UNID. | PNEU 205X70 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.   | DELINTE/ DH2             | 534,00         | 10.680,00   |
| 14  | 10   | UNID. | PNEU 225X55 R18, PARA SUV, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO  | COMFORSER/ CB 4000       | 554,00         | 5.540,00    |
| 16  | 30   | UNID. | PNEU 215X75 R17,5, LISO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.                        | GOODRIDE/ CR960A         | 647,00         | 19.410,00   |
| 17  | 10   | UNID. | PNEU 235/70 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS.                                     | GOODRIDE/ SU317          | 488,00         | 4.880,00    |
| 21  | 30   | UNID. | PNEU 295/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.                        | FULLRUN/ TB766           | 1.560,00       | 46.800,00   |
| 22  | 40   | UNID. | PNEU 1000R20, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.                             | LONGMARCH / LM268        | 1.375,00       | 55.000,00   |
| 23  | 40   | UNID. | PNEU 1000R20, BORRACHUDO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.  | GOODRIDE/ CB972          | 1.505,00       | 60.200,00   |
| 24  | 30   | UNID. | PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.                            | FULLRUN/ TB 766          | 1.610,00       | 48.300,00   |
| 25  | 30   | UNID. | PNEU 1100 R22, BORRACHUDO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS. | XBRI/ ROBSUTO            | 1.720,00       | 51.600,00   |
| 26  | 10   | UNID. | PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.  | SWT SPEEDWAYS/ POWERGRIP | 2.164,00       | 21.640,00   |
| 28  | 7    | UNID. | PNEU 19,5X24 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.  | SUPERGUIDER/ R-4         | 2.911,00       | 20.377,00   |
| 29  | 4    | UNID. | PNEU 12/16,5 L2, MÍNIMO 10 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.  | OTRMAX/ SKS-1            | 935,00         | 3.740,00    |
| 30  | 4    | UNID. | PNEU 12,5X80X18 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.   | OTRMAX/ R-4-IND          | 1.224,00       | 4.896,00    |
| 31  | 6    | UNID. | PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 10 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.    | SWT SPEEDWAYS/ R-1       | 1.990,00       | 11.940,00   |
| 32  | 6    | UNID. | PNEU 18,4X30, AGRÍCOLA, MÍNIMO 10 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.    | MAGGION/ FRONTIERA       | 2.940,00       | 17.640,00   |

| <b>LOTE 02 – CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)</b> |      |       |                                |                     |                |             |
|---|------|-------|--------------------------------|---------------------|----------------|-------------|
| ITEM  | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS         | MARCA E MODELO      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1   | 6    | UNID. | CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)    | TORTUGA/ AG1916     | 99,00          | 594,00      |
| 2   | 6    | UNID. | CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18) | QBOM/ QB 12.5/80-18 | 109,00         | 654,00      |
| 3   | 30   | UNID. | CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)    | QBOM/ FEQ 17.5R25   | 209,00         | 6.270,00    |
| 4   | 4    | UNID. | CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)    | QBOM/ AGQ 18.4-30   | 267,00         | 1.068,00    |
| 5   | 20   | UNID. | CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)    | QBOM/ AGQ 18.4-26   | 259,00         | 5.180,00    |
| 6   | 50   | UNID. | CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)    | QBOM/ QB 10.00R20   | 92,00          | 4.600,00    |
| 7   | 40   | UNID. | CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)    | QBOM/ QB 11.00R22   | 105,00         | 4.200,00    |
| 8   | 40   | UNID. | CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)    | QBOM / FEQ 14.00R24 | 183,00         | 7.320,00    |

| <b>LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARA DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)</b> |      |       |   |                            |                |             |
|--|------|-------|---|----------------------------|----------------|-------------|
| ITEM   | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                  | MARCA E MODELO             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1  | 20   | UNID. | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25) | K-RUBBER/ BR CARRETEIRO 25 | 150,00         | 3.000,00    |
| 2  | 20   | UNID. | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)       | SBN/16                     | 25,00          | 500,00      |
| 3  | 50   | UNID. | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20) | SBN/20                     | 32,00          | 1.600,00    |
| 4  | 40   | UNID. | PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22) | SBN/22                     | 36,00          | 1.440,00    |

| <b>LOTE 04 - PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b> |      |       |  |                          |                |             |
|---|------|-------|--|--------------------------|----------------|-------------|
| ITEM  | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | MARCA E MODELO           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 26  | 30   | UNID. | PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS. | SWT SPEEDWAYS/ POWERGRIP | 2.164,00       | 64.920,00   |
| 28  | 23   | UNID. | PNEU 19,5X24 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS. | SUPERGUIDER/ R-4         | 2.911,00       | 66.953,00   |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 621.953,40 (Seiscentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).



Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 30/2020.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**1ACF0FBE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 33.054.804/0002-03**

| LOTE 01 - PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP) |      |       |   |                |                |             |
|------------------------------------|------|-------|---|----------------|----------------|-------------|
| ITEM                               | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4                                  | 10   | UNID. | PNEU 185R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)  | WESTLAKE       | 300,00         | 3.000,00    |
| 12                                 | 30   | UNID. | PNEU 225/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.                                       | WESTLAKE       | 454,00         | 13.620,00   |
| 13                                 | 20   | UNID. | PNEU 225X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.  | WESTLAKE       | 440,00         | 8.800,00    |
| 14                                 | 30   | UNID. | PNEU 215X75 R17,5, MISTO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.        | WESTLAKE       | 730,00         | 21.900,00   |
| 18                                 | 12   | UNID. | PNEU 235/75 R17,5, LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.   | WESTLAKE       | 850,00         | 10.200,00   |
| 19                                 | 30   | UNID. | PNEU 7,50X16 (CONVENCIONAL) LISO, MÍNIMO 10 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS | WESTLAKE       | 512,00         | 15.360,00   |
| 20                                 | 20   | UNID. | PNEU 275X80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.                              | DAYTON         | 1.393,00       | 27.860,00   |
| 27                                 | 20   | UNID. | PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.  | WESTLAKE       | 3.107,00       | 62.140,00   |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 162.880,00 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 30/2020.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**99BAD4DC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Janeiro a Agosto de 2020- Bimestre: Julho e Agosto de 2020.**

**1 - Apresentação**

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas públicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

**2 - Objetivo**